



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

DESPACHO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	GOFLUENT BRASIL SISTEMAS DE ENSINO LTDA., CNPJ: 22.862.280/0001-80

2. OBJETO

2.1. Trata-se de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no [artigo 74, inciso III, alínea "f", Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), com vistas à contratação de 1 (uma) plataforma de treinamento e ensino de idiomas estrangeiros, objetivando atender a todos os servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, mais 1.000 (mil) créditos para aulas individuais de 30 (trinta) minutos), conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização da Demanda (docs. SEI 59126872 e 62315689) e no Termo de Referência (doc. SEI 62963270).

2.2. A Contratação seguirá conforme a descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plataforma de Treinamento de Idiomas para acesso por todos os servidores da Receita Federal e aulas de conversação em grupo ilimitadas	3883	1	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
2	créditos para aulas individuais de 30 minutos	3883	1.000	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
Valor Total previsto para a Contratação					R\$ 530.000,00

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD), docs. SEI 59126872 e 62315689.

2.4. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo [art. 9º da IN 5, de 26 de maio de 2017](#).

2.5. A elaboração dos documentos de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI 62436513) e o Mapa de Gerenciamento de Riscos (doc. SEI 62437147).

2.6. A justificativa para Inexigibilidade conta da Pesquisa de Preços (doc. SEI 62845539), no qual se demonstra que a empresa selecionada é a única do mercado capaz de melhor atender aos interesses da administração (maior número de idiomas abrangidos pela plataforma, ensino on line, capacidade para atender a todos os servidores).

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, conforme proposta encaminhada pelo GOFLUENT BRASIL SISTEMAS DE ENSINO LTDA., CNPJ: 22.862.280/0001-80 (doc. SEI 62582609 e 59597678).

3.2. A despesa com a presente contratação é referente à conta contábil 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, conforme enquadramento contábil (doc. SEI 62459300) e reserva de recursos (doc. SEI 62470646).

3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Além disso, foram consultadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme comprovantes autuados no processo (doc. SEI 62963375).

3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora. Não foram emitidas certidões em relação ao sócio majoritário em razão de a única sócia ser sociedade constituída e organizada por leis da Suíça (estrangeira).

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026 (170010-242/2026)**, com amparo legal no que dispõe o [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), e o detalhamento do enquadramento encontra-se no Termo de Referência (doc. SEI 62963270), assim como a justificativa para escolha da empresa, conforme citação:

"3.4. A empresa que presta o serviço atualmente, COOPLEM, não possui variedade na oferta de idiomas disponíveis na sua plataforma.

3.5. As duas empresas que se mostraram capazes de oferecer uma gama mais completa de línguas estrangeiras, em especial não europeias, são a Altissia, com 26 idiomas disponíveis e a GoFluent, com 49 idiomas.

3.6. Embora as empresas Altissia e GoFluent tenham se mostrado capazes de atender parte significativa dos requisitos da contratação, verificou-se, a partir das propostas apresentadas, que apenas a GoFluent contempla todos os idiomas considerados essenciais para atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Em especial, a plataforma da Altissia não disponibiliza curso de mandarim, idioma cuja oferta foi identificada como requisito da contratação em razão da crescente demanda institucional por capacitação em idiomas não europeus. Dessa forma, a solução apresentada pela GoFluent mostrou-se a única capaz de atender integralmente aos requisitos técnicos definidos no Estudo Técnico Preliminar, motivo pelo qual sua proposta foi adotada como referência para a estimativa do valor da contratação.

3.7. Por fim, a empresa Altissia possui ARP ativa, na qual o valor do contrato depende do número de licenças de acesso. Dessa maneira, uma contratação que abranja a totalidade de servidores da RFB e da PGFN resultaria em um valor muito superior ao que a GoFluent propôs, eis que seu valor é referente à criação da plataforma específica para a presente contratação."

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA 2026) 170010-242/2026 e DFD nº 48/2026 na UASG 170010.

4.3. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do [art. 95, inciso I, da lei nº 14.133, de 2021](#) e [Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024](#).

4.4. Esta contratação foi autorizada expressamente (doc. SEI 62414054).

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a **Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026 (170010-242/2026)**, amparada no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

LUIZA WHITAKER DE ASSUMPCAO MATTOS TAVARES

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula 3490411

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO PASSARINI

Analista Técnico Executivo - Matrícula nº 17600-2118202

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 17600-2745379

Coordenador de Logística

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), **reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026 (170010-242/2026)** e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da GOFLUENT BRASIL SISTEMAS DE ENSINO LTDA., CNPJ: 22.862.280/0001-80, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO LUIS HORN

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 17600-1334062

Coordenador-Geral de Programação e Logística, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Whitaker de Assumpção Mattos Tavares, Analista Tributário(a)**, em 17/07/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passarini, Chefe(a) de Divisão**, em 17/07/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 17/07/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Luis Horn, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 20/07/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62914306** e o código CRC **8BBC1F9C**.

Referência: Processo nº 10951.001967/2026-61.

SEI nº 62914306